

REGULAMENTO

CONCURSO PARA CORTE DO RODEIO 2019

CATEGORIA: MINIRAINHA () GAROTA () RAINHA ()

FOTO 3X4
(RECENTE)

NOME: _____ IDADE: _____ DATANASC: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____; NATURALIDADE: _____;

PROFISSÃO: _____; RG: _____; CPF: _____;

TÍTULO ELEITORAL N°: _____; ZONA: _____ SEÇÃO: _____;

MUNICÍPIO: _____ UF: _____;

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (MENOR DE 18 ANOS) :

_____ ; RG: _____ ; CPF: _____ ;

TÍTULO ELEITORAL N°: _____ ; ZONA: _____ ; SEÇÃO: _____ ; MUNICÍPIO: _____ UF: _____

RESIDENTES NA CIDADE DE EXTREMA-MG NO ENDEREÇO :

RUA: _____ ; N° _____ ; BAIRRO: _____ ;

CONTATO: FIXO (35) _____ ; CELULAR : (35) _____ (WHATSAPP) SIM () NÃO ()

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

- Divulgar e promover a Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema a ser realizada nos dias 10/10, 11/10, 12/10, 13/10/2019, no Parque de Eventos, incluindo-se o Desfile de Carro de Boi no dia 13/10/2019 no período da manhã;
- Valorizar a beleza e desenvoltura comunicativa da mulher Extremense e preservar as tradições, propiciando lazer e conagração à população da cidade e visitantes;

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE QUALIFICAÇÃO

- Nesse ano de 2019 entra em vigor a restrição á participação de candidatas que já tenham conseguido atingir seu objetivo de conseguir o “ PRIMEIRO LUGAR NA SUA CATEGORIA “, ou seja candidata que conseguiu o primeiro lugar na categoria Mini rainha não poderá mais participar do concurso concorrendo para a mesma categoria deverá aguardar idade para participar da categoria Garota do Peão; candidata que conseguiu o primeiro lugar na categoria Garota do Peão não poderá mais participar do concurso concorrendo para a mesma categoria, deverá aguardar idade para participar da categoria Rainha do Rodeio; candidata que conseguiu o primeiro lugar na categoria Rainha do Rodeio não mais poderá participar do concurso definitivamente. O intuito é a condição de que outras candidatas tenham a mesma chance no concurso não repetindo as ganhadoras.
- Para as candidatas que conseguiram o 2º , 3º e 4º lugar podem estar participando do concurso normalmente até atingir seu objetivo de conseguir a primeira colocação de sua categoria.
- Sendo assim poderão inscrever-se no concurso as candidatas ou candidatos que preencherem os seguintes requisitos e condições:
 - Ser do sexo feminino para as categorias : Rainha, Garota e Mini Rainha;
 - Ser Brasileira (o) nata ou naturalizada (o);
 - Idades mínimas e máximas para cada categoria;
 - Mini Rainha : Idade mínima (06 anos) Idade máxima (11 anos)
 - Garota do Peão : idade mínima (12 anos) Idade máxima (16 anos)
 - Rainha : Idade mínima (17 anos) - não tendo idade máxima

- Estar domiciliada (o) em Extrema / MG no mínimo 02 (dois) anos (fixos), comprovado através de declaração escolar, comprovante de residência e título eleitoral (se menor e não tiver título apresentar o documento do responsável + declaração escolar recente , caso a candidata (o), more em Extrema e estuda fora da Cidade sendo obrigado a passar os dias letivos na cidade onde estuda será aceito a sua inscrição desde que seja apresentado todos os outros documento exigidos principalmente o “ Título Eleitoral e comprovante de endereço “ **NA HIPÓTESE DE FRAUDE OU OMISSÃO DA VERDADE, SERÃO DESCLASSIFICADAS MESMO APÓS O RESULTADO DO CONCURSO PASSANDO O PRÊMIO PARA A CANDIDATA QUE TEVE A PONTUAÇÃO MAIS PRÓXIMA À DA CANDIDATA DESCLASSIFICADA, E AINDA ESTARÁ SOB PENA DE EXCLUSÃO DOS PRÓXIMOS CONCURSOS.**”

OBS : CANDIDATAS OU RESPONSÁVEIS TEM A TOTAL LIBERDADE DE DENUNCIAR FORMALMENTE OU ANÔNIMAMENTE CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS CASO OCORRA ALGUMA FRAUDE, VISTO QUE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO NÃO CONHESSAM TODAS AS CANDIDATAS PARTICIPANTES PODENDO OCORRER ALGUMA FALHA.

– Não ter parentes em linha direta ou co-lateral de 1º GRAU com integrantes da Comissão Organizadora, ou seja (PAIS, FILHOS, IRMÃOS, AVÔS, NETOS, TIOS, PRIMOS ” 1º OU 2º GRAU “, CÔNJUGUE).

– Não ter sido patrocinada por integrantes da Comissão Organizadora ;

– Serão aceitas as inscrições de parentes ou de candidatas que tiveram ajuda ou patrocínio de pessoas públicas tais como políticos da cidade, porém não serão autorizado nenhum tipo de divulgação ou agradecimento por meios oficiais do concurso.

– Será expressamente proibido faixas, banners, cartazes maiores que o tamanho A4 na posição frontal aos Jurados, o descumprimento desta regra será a perda 3 pontos na soma total da candidata e a retirada imediata da propaganda junto com seu autor. Será livremente aceito qualquer artefato de torcida com exceção à fogos de artifício sendo explosivo ou não, o descumprimento desta regra será a retirada imediata do autor sendo retido pelos seguranças do evento até a chegada das autoridades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: “ MENORES DE IDADE DEVERÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO ”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMETIMENTO

– As (os) inscritas deverão respeitar o cronograma e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, para os ensaios, sob pena de desclassificação, no caso de qualquer falta ou atraso injustificado, independente de estar ensaiando em outro local, visto que até o resultado do concurso TODAS são candidatas sendo assim todas iguais perante a Comissão Organizadora, não tendo candidatas privilegiadas em respeito à todas as inscritas. Haverá no local dos ensaios representantes da Comissão Organizadora orientando a todas as candidatas em relação a postura, desenvoltura, seqüência e ordem de entrada, e tirando dúvidas sobre o Concurso, sendo assim é obrigatório a presença de todas (os), a representante da Comissão estará com uma lista de chamada para conferência de presença sendo aceito 1 (Uma) falta entre os 3 dias de ensaio desde que apresente uma justificativa legal.

3.1.a - . Os ensaios serão dias 03/10, 04/10/2019 às 19:00hs , e 05/10/2019 sendo que este dia já será o dia do evento, sendo assim o ensaio ocorrerá na parte da manhã .

– As, eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedir-se do reinado e passarem as respectivas faixas;

3.3.a – As eleitas ficam cientes também que até o resultado do concurso que elegerão suas sucessoras no ano posterior deverão responder pelo título a ela atribuído ficando disponível à Comissão Organizadora para eventos ou campanhas de divulgação da Festa do Peão de Boiadeiro ou do Baile da Rainha do ano seguinte, acatando e cumprindo as normas estabelecidas pela Comissão.

– Todos os gastos para a participação no concurso (roupas, salão, sessão de fotos ou vídeos, etc...) serão de exclusiva responsabilidade de cada candidata.

- “ AS CANDIDATAS, SE COMPROMETEM A PARTICIPAR DOS EVENTOS DURANTE O PERÍODO DE REINADO, REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA 34º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE EXTREMA QUANDO SOLICITADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA .”

CLÁUSULA QUARTA - DA PENALIDADE POR FALTA DE COMPROMETIMENTO E DISCIPLINA

– Em caso de renúncia ou descumprimento , por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres atribuídos a elas , bem como infringir as normas estabelecidas nesse regulamento ou desacatar, insultar, caluniar, difamar a Comissão Organizadora ou seus integrantes no cumprimento de que se estabeleça as normas deste regulamento, implicarão na perda do respectivo título bem como sua premiação e devolução da faixa recebida;

– O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de quaisquer indenização, seja a que título for, o qual passará a ser exercido pela respectiva substituta seguindo as penas do parágrafo “2.1.d”, deste regulamento;

– Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas injustificáveis legalmente (via atestado ou declaração), nos ensaios e nem a presença de familiares, convidados e/ou namorados durante o período, (com exceção às candidatas a Mini Rainha que poderão estar com um acompanhante maior e responsável .

– Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva, e, de suas decisões não caberá nenhum recurso.

CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REFERENTE AO CONCURSO.

– Abertura das inscrições dia 12 de agosto de 2019 e término dia 20 de setembro de 2019 às 18:00 hs ;

– O local das inscrições : Leo Oliveira Stúdio , Rua : Jorge Amado 138 – Bairro Ponte Alta - Extrema –MG (Ponto de referência Hotel Villa Lobos)

– Sessão de fotos : Mesmo Local das Inscrições , Leo Oliveira Studio - Rua : Jorge Amado 138 – Bairro Ponte Alta - Extrema –MG (Ponto de referência Hotel Villa Lobos), contato : (35) 99953-9999;

5.3.a – A sessão de fotos tem como objetivo a divulgação da candidata e de seus patrocinadores a fim de atribuir a ajuda e como incentivo a demais comerciantes contribuir em visto que será divulgadas suas marcas, porém não será obrigatório nem exigido das candidatas;

5.4.b – No dia do desfile não serão autorizados a entrada de fotógrafos profissionais além do fotógrafo oficial do Evento e da Corte do Rodeio, ou máquinas que sejam consideradas (semi - profissionais ou profissionais), sendo autorizados a entrada de máquinas de bolso ou celulares desde que não interfiram no desenvolvimento do evento, ou seja : não interferir no desfile da candidata o que poderá prejudicá-la durante sua apresentação com perda de notas pelos jurados, não ultrapassar o limite estabelecido para platéia, não interferir na visão dos jurados , não interferir no trabalho do fotógrafo oficial do evento e por fim não fotografar a mesa dos jurados, o descumprimento dessas regras o autor poderá ser retirado do evento .

– As (os) candidatas deverão se apresentar para a 1ª reunião, na data ainda a ser definida e previamente comunicada através do telefone de contato fornecido nesta ficha de inscrição, o comparecimento é OBRIGATÓRIO.

– Durante os ensaios, permanecerão no recinto apenas as candidatas e a comissão Organizadora do Concurso, FICANDO VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS durante os ensaios exceto aos “RESPONSÁVEIS PELAS CANDIDATAS À MINI RAINHA “, conforme CLÁUSULA QUARTA PARÁGRAFO 4.3;

– O concurso e desfile para a CORTE DO RODEIO DE EXTREMA 2019 será realizado no local ainda ser definido pela Comissão Organizadora visto que o Clube Literário onde foram feitos os concursos anteriores estará nesse período em reforma , a data do concurso será 05 de outubro de 2019 , e o horário de cada categoria a ser apresentada será comunicado previamente durante os ensaios de acordo com a faixa etária das categorias, as portas serão abertas ao público as 19:00 hs podendo ter alterações no horário caso a Comissão Organizadora assim necessitar;

- A (o) candidata (o), fará duas apresentações sendo a primeira apresentação em dupla e a segunda apresentação individualmente sendo que a primeira apresentação não contará pontos pelos jurados;

– As candidatas deverão estar usando a roupa típica de couro não sendo exigido nenhum modelo específico, ficando a critério e de livre escolha das candidatas, não terá apresentação da roupa Country conforme foi no ano de 2018 devido a dificuldade da troca de roupa devido ao espaço não ser adequado podendo causar acidentes ou incidentes, pelo tempo de apresentação e finalização do concurso seja abreviado para que as crianças e idosos possam prestigiar o concurso até o seu final e também pelo custo a mais na participação das candidatas no concurso ;

CLÁUSULA SEXTA – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REFERENTE À 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE EXTREMA – MG.

– As apresentações serão iniciadas no horário previsto na programação dos eventos;

– Desfile de cavaleiros no dia 06 de outubro de 2019 (USO OBRIGATÓRIO DA ROUPA TÍPICA DE COURO);

– Abertura da festa no dia 10 de outubro de 2019 (USO OBRIGATÓRIO DA ROUPA TÍPICA DE COURO);

– Nos dias 11 de outubro de 2019 às integrantes da corte não serão obrigadas a estarem trajando a roupa típica de couro podendo usar roupa country normal de sua preferência porém é indispensável o uso da faixa;

– Dia 12 de outubro encerramento da festa será exigido o uso da roupa típica de couro e também no dia 13 de outubro durante o desfile de carro de boi na parte da manhã, após o desfile não será mais obrigatório ficando a critério de cada integrante da corte continuar o uso ou não.

– Caso seja exigido a presença da Corte do Rodeio 2019 em qualquer outra apresentação que não esteja descrito neste regulamento será comunicado com antecedência a todas as participantes ;

CLÁUSULA SÉTIMA - FOTOS COM OS ARTISTAS NO CAMARIM

7.1 – Fica entendido desde já que o número de integrantes da corte é acima do limite aceito de atendimento pelos artistas sendo que os mesmos atendem outras pessoas que adquiriram convites (pulseiras) de patrocinadores da festa gerando um número ainda maior de pessoas para entrada no camarim além das autoridades e imprensa, por isso não serão aceito acompanhantes dos integrantes da corte durante a entrada no camarim evitando assim que os próprios integrantes não possam entrar para conhecer e tirar suas fotos com os artistas;

7.1.a – Caso o responsável pela produção do show autorize a entrada de um número maior de pessoas no camarim será avisado aos integrantes da corte para que possam entrar acompanhados;

– Todos os dias de festa será avisado com antecedência o horário de atendimento nos camarins, o fotógrafo oficial da Corte Leo Oliveira estará orientando e fotografando todos os integrantes da corte e cedendo as fotos no dia seguinte ;

– Após avisado o horário de atendimento no camarim fica de inteira responsabilidade de cada participante ou responsável estar na hora e local combinado não cabendo ao fotógrafo ou a qualquer outro se locomover para procurá-las;

CLÁUSULA OITAVA – DO JÚRI

– O julgamento será feito por júri imparcial de livre indicação da Comissão, sendo que o corpo de jurados somente será divulgado durante o concurso, tendo como critérios de avaliação :

8.1.a – BELEZA , SIMPATIA , DESENVOLTURA NA PASSARELA E TRAJE;

Parágrafo único : Em um total de 05 jurados, 04 destes serão responsáveis por avaliar um critério cada , sendo que serão lhes comunicados no início do concurso e o 05 (quinto jurado) será responsável por avaliar e julgar todos os critérios sendo uma avaliação geral;

- Durante os ensaios serão sorteados 02 responsáveis por cada categoria para que no dia do concurso participe da apuração das notas juntamente com a Comissão Organizadora e Jurados, estes responsáveis ficarão retidos na sala de apuração até que seja anunciado as vencedoras (o), com o objetivo de impedir o vazamento de informações antes do anúncio oficial;

– Os critérios serão avaliados e julgados com notas individuais de 05 à 10 para cada candidata (o);

– Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados;

- Caso haja empate técnico entre duas ou mais candidatas se realizará um novo desfile entre as classificadas para uma decisão final onde todos os 05 Jurados votarão avaliando no modo geral todos os critérios ;

CLÁUSULA NONA – DA PREMIAÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 – A premiação será informada em momento oportuno após o fechamento das inscrições;

PARÁGRAFO ÚNICO: A premiação será entregue pela Comissão Organizadora da Escolha da Corte e Baile da Rainha 2019 após a Festa do Peão de Boiadeiro de Extrema a fim de que todas os compromissos citados acima tenham sido respeitados pelas integrantes ganhadoras do prêmio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

– A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

– Cópia do CPF , RG (ou certidão de nascimento que comprove a idade da (o) candidata (a)), e TÍTULO DE ELEITOR, (se for menor de 16 obrigatório o título de eleitor do responsável, se for maior de 16 e não tiver o título de eleitor será obrigatório a declaração escolar atualizada juntamente com o título de eleitor do responsável).

- Cópia do comprovante de residência , (é obrigatório que seja um comprovante que esteja no nome de um dos responsáveis pela candidata ou da própria candidata), exemplo : conta de energia, água, telefone, boleto de banco, etc...

– 1 (uma) Foto 3x4 atual (poderá ser feita na hora da inscrição tendo o custo do serviço a parte), cópia da carteira de estudante ou declaração escolar da candidata ;

– Declaração de autorização do responsável, com assinatura e reconhecimento de firma em cartório;

PARÁGRAFO ÚNICO : Sob nenhuma hipótese será devolvido o valor pago pela inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da comarca de Extrema – MG, para discussão das partes sobre o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato. E por fim assim justas e acertadas as partes assinam os presentes para os fins de Direito.

EXTREMA _____ de _____ de 2019

“NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA À UMA DAS CATEGORIAS ACIMA OU NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL ESTOU CIENTE DE MINHAS RESPONSABILIDADES E DEVERES PERANTE A COMISSÃO ORGANIZADORA . “

Candidata

Comissão Organizadora

Responsável Legal

RG: _____